



EDITAL Nº 2023.02

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA DA FAF/UERJ PARA TURMA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC), SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ), SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

A Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, por demanda específica estabelecida no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2023 celebrado entre a UERJ e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC), SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ), SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG no dia 27/03/2023, constante no Processo nº SEI-150001/001942/2023, no período de 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção dos Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), Curso de Mestrado Profissional, com duração máxima de 24 meses, direcionado exclusivamente a profissionais que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Serem agentes públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que atuem no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, bem como excepcionalmente àqueles que pertençam a quadro de pessoal do Estado, e que tenham experiência profissional nas áreas fazendária, de planejamento, ou ainda gestão pública, ou afins, quando assim referenciado pelo Titular das Secretarias mencionadas acima.
2. Serem servidores públicos que atuam em funções fazendárias, ou de planejamento ou ainda de gestão pública ou afins e se propõem a desenvolver suas dissertações sobre temas/objetos relacionados às demandas institucionais dos Órgãos acima citados.
3. Possuir diploma de nível superior, em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação, brasileiro ou estrangeiro, residentes no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, para turma com início no 1º semestre de 2024.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que:

- 1.1.1 Atuem nas áreas fazendárias, ou de planejamento, ou ainda, na gestão pública ou afins, e que se proõe a desenvolver estudos e dissertações relacionadas às demandas institucionais da Casa Civil, SEPLAG ou SEFAZ e em conformidade com as linhas de pesquisa do programa.
- 1.1.2 São brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil, portadores de Diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou validado pelo governo brasileiro, em qualquer área do conhecimento, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste Edital.



- 1.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser apresentado junto à sua tradução juramentada (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).
- 1.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresente declaração da IES constando a data prevista da colação de grau.
- 1.4 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas. Destas vagas, 10 vagas (33,3% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, distribuídas em três diferentes estratos: 04 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 04 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 02 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.5 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.6 O processo seletivo é válido para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- 1.7 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital.
- 1.8 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.10 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as 10 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para o grupo de ampla concorrência.
- 1.11 Além da divulgação pública na página e no mural do Programa, será encaminhado o resultado de todas as etapas por e-mail, conforme calendário divulgado no item 7 deste edital.

2 DA REALIZAÇÃO:

- 2.1 Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
 - 2.1.1 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas, correspondendo a 04 (quatro) vagas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 2.1.2 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada e ensino superior, correspondendo a 04 (quatro) vagas;
- 2.1.3 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, correspondendo a 02 (duas) vagas.
- 2.1.4 Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2 As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 02 deste Edital.
- 2.3 Da Comissão de Seleção (CS):
 - 2.3.1 A Coordenação do PPGCGP formará uma Comissão de Seleção (CS) constituída por professores do corpo docente do Programa, com assessoria da Secretaria do Programa, composição devidamente publicada na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>), e divulgado no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
 - 2.3.2 A seleção dos candidatos será efetuada pela Comissão de Seleção (CS), via grupos constituídos ao menos por dois professores do corpo docente do PPGCGP, e obedecerá ao cronograma constante no item 7 deste Edital.
 - 2.3.3 A CS poderá ser modificada no decorrer do processo seletivo, mudança a ser devidamente publicada na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>), e divulgada no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Das Informações gerais:

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas no período das 00h01min do dia 29 de janeiro a 4 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).
- 3.1.2 O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente online, por meio do endereço de e-mail: ppgcbp.inscricao@gmail.com.
- 3.1.3 O candidato deverá enviar, por e-mail, obrigatoriamente, **o formulário de inscrição (ANEXO 03) preenchido e assinado, além dos documentos listados no item 3.2.1, assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes à candidatura de cotas. Toda documentação deve ser salva em arquivos individuais, identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em PDF.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 3.1.4 O título do e-mail de solicitação de inscrição terá o seguinte texto: **Solicitação de Inscrição - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde o Candidato deverá substituir NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Inscrição - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 3.1.5 Cada documento deverá ser nomeado da seguinte forma: **Edital 2023.02 - NOME DO CANDIDATO - Nome do Documento** conforme item 3.2.1.pdf (por exemplo: Edital 2023.02 – JOÃO DA SILVA - Termo de compromisso.pdf).
- 3.1.6 Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- 3.1.7 Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e os recursos que precisará para a realização das provas.
- 3.1.8 O candidato irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.
- 3.1.9 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição e conseqüente eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 3.1.10 No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 3.1.3 de um mesmo candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de inscrição citado no item 3.1.1.
- 3.1.11 Os e-mails com datas anteriores ao e-mail considerado na inscrição serão cancelados automaticamente.
- 3.1.12 Após o encerramento do prazo de inscrição, o PPGCGP não aceitará mais envios e reenvios de e-mails citados no item 3.1.3.
- 3.1.13 O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 3.1.3 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 3.1.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua candidatura no decorrer do processo seletivo por meio dos avisos da página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) ou no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.



3.2 Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

3.2.1 Os documentos obrigatórios para a inscrição listados a seguir deverão ser enviados conforme as informações apresentadas no item 3.1 do presente Edital:

3.2.1.1 **01 (um) Formulário de Inscrição** (ANEXO 03), devidamente preenchido e assinado, aceitando-se assinatura digital;

3.2.1.2 **01 (um) Termo de Compromisso** (ANEXO 01), devidamente preenchido e assinado, aceitando-se assinatura digital;

3.2.1.3 **02 (duas) Cartas de Recomendação** (ANEXO 04), acadêmica e/ou profissional, devidamente preenchidas e assinadas, aceitando-se assinatura digital;

3.2.1.4 **01 (uma) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;**

3.2.1.4.1 Candidatos graduados, cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para este processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas quando ocorreram a conclusão e a colação de grau do curso de graduação do candidato.

3.2.1.4.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.2.1.4.3 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia deste diploma com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol).

3.2.1.4.4 Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com data de previsão de colação de grau expressa no documento (a declaração deverá ter sido emitida há menos de 60 dias).



- 3.2.1.4.5 A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 3.2.1.5 **01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação** apresentada no item anterior, com todos os registros necessários, realizados até a data da inscrição, ou declaração/certidão de requerimento do Histórico;
- 3.2.1.5.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- 3.2.1.5.2 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol).
- 3.2.1.6 **01 (uma) cópia do CURRÍCULO LATTES completo e atualizado** com a experiência profissional, produção acadêmica, científica e técnica além da formação continuada, sendo os dois primeiros dos últimos 5 (cinco) anos (<http://lattes.cnpq.br>);
- 3.2.1.7 **01 (uma) foto tipo 3x4** de data recente (últimos 5 anos);
- 3.2.1.8 **01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Identidade (CI), sendo admitida Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte** válidos;
- 3.2.1.9 **01 (uma) cópia do Passaporte** (no caso de Candidatos estrangeiros) válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- 3.2.1.10 **01 (uma) cópia frente e verso do CPF;**
- 3.2.1.11 **01 (uma) cópia frente e verso do Título de Eleitor;**
- 3.2.1.12 **01 (uma) cópia frente e verso da Carteira de Registro Profissional** (do Conselho Regional correspondente ao Diploma de Graduação), caso a possua;
- 3.2.1.13 **01 (uma) cópia do comprovante de residência** que explicita sua titularidade;



3.2.1.13.1 Caso o Candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações.

3.2.1.14 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO 02 - SISTEMA DE COTAS. Toda a documentação deverá ser enviada junto aos documentos de inscrição, item 3.2.1. deste Edital.

3.3 Da confirmação da inscrição:

- 3.3.1 A inscrição dos Candidatos somente será confirmada por e-mail enviado pela Secretaria do PPGCGP, intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Inscrição - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO, sendo NOME DO CANDIDATO** substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Confirmação de Inscrição - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA), após verificação da documentação apresentada.
- 3.3.2 O Resultado Geral das Inscrições será divulgado pela Secretaria do PPGCGP, conforme Cronograma no item 7 deste Edital, a partir das 18 horas, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 3.3.3 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste Edital, não terão suas candidaturas homologadas pela CS e serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3.4 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do Candidato que concorrer às vagas dos Grupos de Cotas, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, será feita de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 3.3.5 O candidato que não concordar com o resultado proferido poderá solicitar recurso desta e das demais etapas do processo seletivo exclusivamente nos períodos previstos no Cronograma constante no item 7 deste Edital.



- 3.3.6 As solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail ppgcpp.inscricao@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital.
- 3.3.7 O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde o Candidato substituirá Etapa pelo respectivo nome da etapa ou fase do processo seletivo que deseja pedir recurso e NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso do Resultado Geral das Inscrições - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 3.3.8 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos por outros meios (presencial ou correio).
- 3.3.9 No caso de dois ou mais envios de e-mails citados no item 3.3.6, de um mesmo candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recentes, desde que esteja dentro do prazo de interposição de recurso de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital.
- 3.3.10 Os e-mails com datas anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 3.3.11 Após o encerramento de interposição de recurso, o PPGCGP não aceitará mais envios e reenvios de e-mails citados no item 3.3.6.
- 3.3.12 O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails citados no item 3.3.6. não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 3.3.13 Os recursos encaminhados serão analisados e o resultado de cada etapa poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 3.3.14 A divulgação do resultado do recurso do Resultado Geral das Inscrições e da análise da documentação comprobatória do Candidato que concorrer à vaga de cotista será feita de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.



4 DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Para admissão ao PPGCGP, o processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- 4.1.1 PRIMEIRA ETAPA: prova escrita presencial composta de uma redação em língua portuguesa e de interpretação de texto em língua inglesa, podendo consultar dicionário impresso (somente) – eliminatória e classificatória.
- 4.1.2 SEGUNDA ETAPA: arguição online do candidato, considerando: Currículo Lattes, aderência do(s) tema(s) de interesse do candidato às linhas e projetos de pesquisa do programa e a disponibilidade para a realização do curso – eliminatória e classificatória.
- 4.2 A nota da primeira etapa (N1) será a média ponderada, obtida da seguinte forma: primeiro será calculada a média aritmética simples nas provas de língua portuguesa e inglesa de cada candidato. Esta média será arredondada até duas casas decimais. A maior média dentre os candidatos será, então, convertida para 100 pontos e as médias ponderadas N1 dos demais candidatos serão calculadas por meio de regra de três. Quem não atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos na média ponderada N1 será automaticamente eliminado do processo seletivo. Dentre os candidatos restantes, **somente os 35 com as maiores médias ponderadas N1 serão classificados para a segunda etapa.** Em caso de empate entre candidatos na 35ª posição, os candidatos empatados serão todos classificados para a segunda etapa.
- 4.2.1 Serão divulgadas somente as notas finais (N1), como resultado da Primeira Etapa, no dia e horário definido no Cronograma constante no item 7 deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 4.2.2 A interposição de recurso contra os resultados da primeira etapa deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail ppgcbp.inscricao@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital.
- 4.2.2.1 O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa 1 - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde substituirá o NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso do Resultado da Etapa 1 - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 4.2.2.2 Os resultados do recurso e final da primeira etapa serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante item 7 deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.



- 4.2.3 Caso os recursos interpostos resultem na anulação de alguma questão da prova de inglês ou de português, os pontos referentes à questão anulada serão automaticamente concedidos a todos os candidatos que realizaram essa prova.
- 4.3 A nota da segunda etapa (N2) será a média ponderada, obtida da seguinte forma: primeiro será calculada a média aritmética simples das notas da arguição atribuídas pelos integrantes da CS que avaliaram o candidato. Esta média será arredondada até duas casas decimais. A maior dessas médias será, então, convertida para 100 pontos e as médias ponderadas (N2) dos demais candidatos serão calculadas por meio de regra de três. Quem não atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos na média ponderada N2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3.1 A arguição do candidato, considerando-se o Currículo Lattes, a aderência do(s) tema(s) de interesse de pesquisa do candidato às linhas e projetos de pesquisa do programa (ver linhas e projetos no site: <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=13>) e a disponibilidade para a realização do curso, será realizada pelo CS, no período indicado no Cronograma constante no item 7 deste Edital, em escala de horários a ser divulgada na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 4.3.2 A segunda etapa será realizada online em um link a ser divulgado na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ. Em caso excepcional de problemas técnicos (falta de luz, queda de sinal da internet), caso fortuito ou força maior, poderá ser concedida a possibilidade de remarcação da arguição online do candidato a critério da CS. Em nenhuma outra hipótese haverá reagendamento da segunda etapa.
- 4.3.3 O candidato que não comparecer à segunda etapa nas datas e horários determinados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.3.4 Serão divulgadas somente as médias ponderadas da segunda etapa (N2) no dia e horário definidos no Cronograma constante no item 7 deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 4.3.5 A interposição de recurso contra os resultados da segunda etapa deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCGP através do e-mail ppgCGP.inscricao@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital.



- 4.3.5.1 O título do e-mail de solicitação de recurso terá o seguinte texto: **Solicitação de Recurso da Etapa 2 - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde substituirá o NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Recurso da Etapa 2 - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 4.3.5.2 Os resultados do recurso e final da primeira etapa serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante item 7 deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 4.3.6 A documentação para a análise socioeconômica dos candidatos concorrentes às vagas no sistema de cotas será encaminhada para a comissão de Análise de Cotas UERJ após a realização de todas as fases eliminatórias do processo seletivo.
- 4.3.7 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1 Ao final do processo seletivo, cada candidato, participante das primeira e segunda etapas receberá uma Nota Final (NF), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapa (N1 e N2), até duas casas decimais.
- 5.2 A classificação final dos candidatos nas diferentes etapas será divulgada pela ordem decrescente das N1, N2 e NF obtidas.
- 5.3 Além das notas N1, N2 e NF divulgadas nas respectivas etapas, será divulgada a situação do Candidato: “APROVADO (A)” ou “ELIMINADO (A)”.
- 5.4 Em caso de empate entre os Candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
- 5.4.1 Maior idade do Candidato, para Candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição deste processo seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - 5.4.2 Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. (Art. 1º, Lei nº 8469/2019).
 - 5.4.3 Maior nota na Segunda Etapa (Nota N2);
 - 5.4.4 Maior nota na Primeira Etapa (Nota N1);
 - 5.4.5 Maior idade do Candidato, para aqueles não enquadrados no item 5.4.1.



- 5.5 A seleção dos Candidatos será efetuada a partir de uma lista de classificação em função da pontuação total obtida, segundo critérios definidos no item 5.1
- 5.6 Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.
- 5.7 Os resultados dos recursos interpostos na primeira e segunda etapas e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no item 7 deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 5.8 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA:

- 6.1 Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário do item 7 deste Edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.
- 6.2 Um e-mail do PPGCGP será enviado ao candidato, de acordo com o Cronograma constante no item 7 deste Edital, constando o anexo **Formulário de Matrícula**, que deverá ser devolvidos devidamente preenchidos e assinados, aceitando-se assinatura digital.
 - 6.2.1 O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Formulário de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, sendo NOME DO CANDIDATO substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Formulário de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 6.3 O Candidato deverá enviar e-mail solicitando sua matrícula para secretariappgcpuerj@gmail.com, tendo o Formulário de Matrícula em anexo, com o seguinte texto no título: **Solicitação de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, onde deverá substituir NOME DO CANDIDATO pelo seu nome completo (por exemplo: Solicitação de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 6.4 A confirmação da matrícula do Candidato realizar-se-á de acordo com o Cronograma constante no item 7 e será formalizada com o envio de um e-mail do PPGCGP constando a menção “Matrícula Deferida”, após a verificação do recebimento do Formulário de Matrícula.
 - 6.4.1 O e-mail será intitulado da seguinte forma: **Confirmação de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – NOME DO CANDIDATO**, sendo NOME DO CANDIDATO substituído pelo nome completo do Candidato (por exemplo: Confirmação de Matrícula - Edital 2023.02 do PPGCGP – JOÃO DA SILVA).
- 6.5 O Candidato irá se responsabilizar pela veracidade e exatidão de todas as informações e documentações prestadas, além de ser o único responsável pelo correto preenchimento, assinatura e envio de todos os documentos exigidos no item 6.2 deste Edital.



- 6.6 Em hipótese alguma, serão aceitas matrículas por outros meios (presencial ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível, de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, levará ao indeferimento da matrícula e consequente eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 6.7 No caso de dois ou mais envios de e-mails referentes ao item 6.3 de um mesmo candidato, será considerado o e-mail com a data e hora mais recente, desde que esteja dentro do prazo de matrícula citado no item 7 deste Edital.
- 6.7.1 Os e-mails anteriores ao e-mail considerado serão cancelados automaticamente.
- 6.7.2 Após o encerramento do prazo de matrícula, o PPGCGP não aceitará mais reenvios de e-mails referentes ao item 6.3.
- 6.7.3 O PPGCGP não se responsabiliza pelos e-mails referentes ao item 6.3 não recebidos por quaisquer motivos (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados).
- 6.8 Para a efetivação da matrícula, será **obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração de conclusão, contendo a data em que a colação de grau ocorreu.**
- 6.9 A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. **A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de até 12 meses após a matrícula irá invalidar a permanência no curso.**
- 6.10 A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do PPGCGP.
- 6.11 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviada com data posterior às estabelecidas no Cronograma do item 7 deste Edital.
- 6.12 No caso de não efetivação da matrícula ou de desistência dos candidatos selecionados, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. A data da divulgação da lista de reclassificação dos candidatos encontra-se estabelecida no Cronograma deste Edital (item 7) na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 6.13 A matrícula dos candidatos reclassificados para o PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no item 7, quando se seguirão os mesmos procedimentos adotados nos itens 6.2 a 6.16.
- 6.14 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 6.15 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- 6.16 Não é permitida a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.



7 DO CALENDÁRIO:

- 7.1 **Divulgação do Edital:** 29 de dezembro de 2023
- 7.2 **Inscrições:** 29 de janeiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2024.
- 7.3 **Resultado geral das inscrições:** 9 de fevereiro de 2024.
- 7.4 **Recurso do resultado geral das inscrições:** 15 e 16 de fevereiro de 2024.
- 7.5 **Resultado do recurso do resultado das inscrições:** 19 de fevereiro de 2024.
- 7.6 **Primeira etapa (prova presencial): 21 de fevereiro de 2024.**
- 7.7 **Resultado da Primeira Etapa:** 26 de fevereiro de 2024.
- 7.8 **Recurso da Primeira Etapa:** 27 e 28 de fevereiro de 2024.
- 7.9 **Resultado do Recurso da Primeira Etapa:** 29 de fevereiro de 2024.
- 7.10 **Período de realização da Segunda Etapa (online): 01 e 02 de março de 2024, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa e no mural da Secretaria do Programa.**
- 7.11 **Resultado da Segunda Etapa:** 06 de março de 2023.
- 7.12 **Recurso da Segunda Etapa:** 07 e 08 de março de 2024.
- 7.13 **Resultado do Recurso da Segunda Etapa:** 11 de março de 2024.
- 7.14 **Análise socioeconômica:** 12 de março até 10 de abril de 2024.
- 7.15 **Divulgação do resultado da análise socioeconômica:** 12 de abril de 2024.
- 7.16 **Recurso do resultado da análise socioeconômica:** 15 e 16 de abril de 2024.
- 7.17 **Resultado do recurso para a Análise socioeconômica:** 30 de abril de 2024.
- 7.18 **Análise de opção de cotas:** 06 de maio de 2024.
- 7.19 **Recurso da análise de opção de cotas:** 07 e 08 de maio de 2024.
- 7.20 **Resultado do recurso da análise de opção de cotas:** 10 de maio de 2024.
- 7.21 **Resultado Final do Processo Seletivo: 13 de maio de 2024.**
- 7.22 **Matrícula dos candidatos classificados: 16 e 17 de maio de 2024.**
- 7.23 **Reclassificação:** 20 de maio de 2024.
- 7.24 **Matrícula dos reclassificados:** 22 e 23 de maio de 2024.



8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às normas complementares dos programas de pós-graduação da UERJ, avisos oficiais da Secretaria do PPGCGP.
- 8.2 Conforme a Deliberação UERJ nº 013/2019, Art. 43 - As disciplinas do PPGCGP poderão ser presenciais, semipresenciais ou exclusivamente à distância, em função de demandas específicas, obedecendo rigorosamente à carga horária do PPGCGP.
 - 8.2.1 As aulas poderão ocorrer de segunda a sexta, no período noturno, ou aos sábados no período matutino.
 - 8.2.2 O calendário acadêmico será divulgado no início de cada semestre, contendo a previsão de datas, horários e modalidade das aulas. O calendário acadêmico estará sujeito a mudanças eventuais, conforme a necessidade.
- 8.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UERJ e na Deliberação UERJ nº 13/2019, disponíveis para consulta no portal da UERJ e na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 8.4 É de absoluta obrigação do Candidato manter-se informado sobre comunicações enviadas a ele pelos meios disponíveis, bem como datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 8.5 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2023.
- 8.6 A CS reserva-se o direito de alterar o calendário do Processo Seletivo diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
- 8.7 O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR2/UERJ, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário, caso houver, será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos e na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 8.8 A CS pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG, dando ciência aos interessados, coletivamente, por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ:
- 8.8.1 alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - 8.8.2 aumentar número de vagas antes do resultado final; e
 - 8.8.3 prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas.
- 8.9 Havendo desistência após o início do curso, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 8.10 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela CS do PPGCGP.

E-mail (para assuntos relacionados ao processo seletivo): ppgcpp.inscricao@gmail.com

E-mail (para assuntos não relacionados ao processo seletivo): ppgcpp@uerj.br

Prof. Dr. Francisco José dos Santos Alves

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública



ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato(a) ao processo seletivo da turma 2023.2 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), declaro estar ciente de que o prazo institucional regimental para conclusão do curso é de, no máximo, 24 meses. Este prazo se inicia com a matrícula no curso e se encerra com a defesa da dissertação, em conformidade com os parâmetros da CAPES e as normas da pós-graduação da UERJ. Sendo assim, caso eu seja aprovado neste processo seletivo e venha a me matricular no Programa, COMPROMETO-ME A:

1. Cumprir todas as normas e prazos estabelecidos pela Deliberação do Programa (Deliberação n.13/2019);
2. Manter atualizado meu cadastro no PPGCGP junto a Secretaria do Programa, principalmente e-mail e telefone de contato;
3. Efetivar inscrição em disciplinas em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGCGP;
4. Solicitar o aproveitamento de créditos cursados anteriormente em outros programas de pós-graduação em até 06 meses após a data da matrícula no mestrado profissional do PPGCGP;
5. Cumprir, no mínimo, 24 créditos em disciplinas até o final do primeiro ano de curso, com aprovação e coeficiente de aproveitamento igual ou superior a "C";
6. Formalizar junto ao Orientador o tema de pesquisa de dissertação até 09 meses após a data da matrícula;
7. Manter contato regular com o(a) orientador(a);
8. Atualizar o currículo LATTES semestralmente;
9. Produzir conteúdo técnico-científico, apresentando trabalhos em eventos, seminários e/ou congressos da área do Mestrado, e submeter pelo menos um artigo técnico-científico ou tecnológico em periódico acadêmico classificado como Qualis A ou B;
10. Defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO 02

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - 1.1. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - 1.2. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - 1.3. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - 1.4. Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas**. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - 2.1. Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
 - 2.2. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
 - 2.3. A **análise socioeconômica** abrange:
 - 2.3.1. Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidato a reserva de vagas;
 - 2.3.2. Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
 - 2.3.3. Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As **opções de cotas**:
 - 3.1. Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - 3.2. Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;



- 3.3. Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - 3.4. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);
 - 3.5. Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
4. **Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**
- 4.1. Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - 4.2. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG :
 - 4.2.1. O **Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS**: encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para o e-mail ppgcp.inscrição@gmail.com;
 - 4.2.2. O **Formulário de opção de cotas - FOC**: encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF para o e-mail ppgcp.inscrição@gmail.com.
 - 4.3. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPGCGP na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
 - 4.4. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste Edital, na página do Mestrado Profissional do PPGCGP no site da FAF (<https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=24>) e no mural da secretaria do programa no 9º andar, Bloco E da UERJ.
 - 4.5. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.
 - 4.6. Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL, PREFERENCIALMENTE DE FORMA)

Informações pessoais	
Nome completo:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Certificado de Reservista:
Identidade:	
Órgão expedidor:	Data de emissão:
CPF:	
Título de eleitor:	Zona:
Seção:	Estado:
Telefone 01:	Telefone 02:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
E-mail 01:	
E-mail 02:	
Informações profissionais	
Empresa:	
Endereço:	
Formação acadêmica	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Curso de Pós-graduação (caso possua):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Experiência mais recente em cargos/função fazendária, planejamento, gestão pública ou afins				
Cargo/função:				
Instituição:				
Período:				
Proficiência em língua estrangeira (escala de proficiência: ALTA, MÉDIA, BAIXA, NULA):				
Idioma	Lê	Fala	Escreve	Compreende
Inglês				
Espanhol				
Francês				
Preferência de um a três <u>tema(s)</u> para a dissertação vinculada às linhas e projetos de pesquisa do PPGCGP (ver linhas e projetos no site: https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=13)				
	Tema	Projeto de pesquisa	Professor orientador	
1ª opção				
2ª opção				
3ª opção				
Sistema de Cotas				
<input type="radio"/> Concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.			<input type="radio"/> NÃO concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.	
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei na modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):				
<input type="radio"/> Negro				
<input type="radio"/> Indígena				
<input type="radio"/> Carente graduado da rede pública de ensino superior.				
<input type="radio"/> Carente graduado da rede privada de ensino superior.				
<input type="radio"/> Filho(a) de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.				
<input type="radio"/> Pessoa com Deficiência				
Local			Data	
Assinatura				



ANEXO 04

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome completo do candidato:					
Nome completo do recomendante:					
Área de formação do recomendante, maior titulação e instituição acadêmica:					
Organização onde trabalha o recomendante e cargo/função:					
Desde quando conhece o candidato?					
Qual a sua relação profissional ou acadêmica com o candidato? <input type="checkbox"/> Superior ou Chefe imediato <input type="checkbox"/> Colega de trabalho <input type="checkbox"/> Professor/orientador <input type="checkbox"/> Outra: _____					
Assinale com um X o seu grau de concordância com as afirmações abaixo (sendo 1 - Discordo totalmente, 2 - Discordo Parcialmente, 3 - Neutro/não sei avaliar, 4 - Concordo parcialmente, 5 - Concordo totalmente).					
O(a) candidato(a), de forma geral,	1	2	3	4	5
1. Possui competências e experiências na área de controladoria e gestão pública					
2. Possui competências e experiências de liderança / gestão					
3. Possui competências de análise crítica e resolução de problemas					
4. Demonstra motivação para estudar e aprender continuamente					
5. Comunica bem as suas ideias oralmente					
6. Comunica bem as suas ideias por escrito					
7. Trabalha de forma assídua, organizada e atenta ao cumprimento de prazos					
Descreva o potencial do candidato de maneira objetiva (use o verso se necessário):					

Assinatura do recomendante: _____

Local e data: _____